

PROCESSO Nº: 1058811
NATUREZA: ASSUNTO ADMINISTRATIVO – PLENO
PROCEDÊNCIA: PODER EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEIS: ROMEU ZEMA NETO E ANTÔNIO SÉRGIO TONET
EXERCÍCIO: 2018

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Efetivadas as providências com vistas ao cumprimento da decisão prolatada pelo Tribunal Pleno em 27/03/2019, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art.176, I, da Resolução 12/2008.

Tribunal de Contas, em 27/09/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator